

## **Adenda ao Edital de Abertura de Concurso de Acesso ao Mestrado em Engenharia e Gestão de Ativos Físicos**

**Edição 2020/2022– 3ª Fase**

### **INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA**

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, e demais legislação aplicável e no cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao **MESTRADO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS FÍSICOS - Edição 2020/2022 – 3ª Fase**, a iniciar no ano letivo de 2020/2021, o qual se rege pelas seguintes disposições:

**1. Número de vagas – 8.**

**2. Prazos candidatura:**

**3ª Fase:**

- Candidatura: de 2 a 6 de novembro de 2020;
- Validação das Candidaturas pelo Serviço: até dia 9 de novembro de 2020;
- Seriação das Candidaturas pelo Júri: até dia 11 de novembro de 2020;
- Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos: dia 12 de novembro de 2020;
- Reclamações: dia 13 de novembro de 2020;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: até dia 16 de novembro de 2020;
- Matrícula e inscrição: de 17 a 20 de novembro de 2020.

### **3. Condições e admissão dos candidatos:**

#### **1. Podem candidatar-se ao mestrado:**

- a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas científicas mencionadas no Anexo I correspondentes ao mestrado a que o candidato concorre ou em áreas afins da Ciência e Tecnologia;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas mencionadas no Anexo I correspondentes ao mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado nas áreas mencionadas no Anexo I correspondentes ao mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins da Ciência e Tecnologia;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

#### **4. Critérios de seriação dos candidatos:**

- Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao ciclo de estudos serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes parâmetros:
  - i) Classificação da Licenciatura ou de outros graus Académicos;
  - ii) Afinidade entre a formação académica que detêm e o presente ciclo de estudos;
  - iii) Currículo académico, científico, técnico e profissional.
- Para os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas a), b) e c) do ponto 4, haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro *Curriculum Vitae*.
- Para os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do ponto 4 haverá sempre lugar à realização de entrevista.



- Para os candidatos admitidos a concurso através das alíneas a), b) e c) do nº 4 do Edital será atribuída uma classificação obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 A + 0,3333 B + 0,1667 C$$

Em que:

CF – Classificação final obtida;

A – Classificação que quantifica a afinidade (A1) com o grau do curso (A2) do candidato, no intervalo de [0 a 20] para cada uma das componentes;  $A = (A1 + A2) / 2$ ;

B – Classificação que quantifica a classificação obtida na anterior formação académica do candidato;

C – Classificação que quantifica o exercício de atividades académicas, profissionais, técnicas ou científicas do candidato;

E – Classificação que quantifica os fatores de desempate estabelecidos pelo júri e/ou entrevista. Este parâmetro é de aplicação autónoma da fórmula, aplicando-se apenas em caso de empates que resultem da aplicação da fórmula.

- Para os candidatos admitidos a concurso através da alínea d) do nº 4 do Edital:

$$CF = 0,375 C + 0,625 D$$

Em que:

CF – Classificação final obtida;

C – Classificação que quantifica o exercício de atividades académicas, profissionais, técnicas ou científicas do candidato;

D – Classificação que quantifica os seguintes fatores relevantes para o concurso: entrevista de avaliação curricular (D1); relevância do exercício de atividades profissionais e científicas (D2), ambos os fatores avaliados na escala de [0 a 20] valores;  $A = 0,6 D1 + 0,4 D2$ ;

E – Classificação que quantifica os fatores de desempate estabelecidos pelo júri e/ou entrevista. Este parâmetro é de aplicação autónoma da fórmula, aplicando-se apenas em caso de empates que resultem da aplicação da fórmula.

#### **5. Documentação necessária:**

A candidatura será feita *on-line* (<https://inforestudante.ipc.pt>) através do preenchimento da candidatura em plataforma destinada para o efeito, acompanhada da digitalização dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português /espanhol /francês /inglês);
- b) *Curriculum Vitae* e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
- c) Bilhete de Identidade, ou cartão de cidadão, ou passaporte (terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC; caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços);
- d) Cartão de contribuinte ou Cartão de cidadão (terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC; caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços).

#### **6. Montante de propina/preço:**

- a) Taxa de candidatura: 75,00€ (de acordo com o regulamento de mestrados e com tabela de emolumentos do IPC - ficam isentos os estudantes candidatos que tenham concluído uma licenciatura no IPC);
- b) Taxa de matrícula/inscrição: 75,00 €;
- c) Propina Anual: 1.050 €/Ano letivo (Proposta a aguardar aprovação do C. Geral do IPC).

## **7. Avaliadores:**

- José Manuel Torres Farinha – Presidente da CC do Mestrado em Gestão de Ativos Físicos;
- José Luís Ferreira Martinho – Vogal da CC do Mestrado em Gestão de Ativos Físicos;
- Jorge Alexandre Almeida - Vogal da CC do Mestrado em Gestão de Ativos Físicos.

## **8. Outra informação**

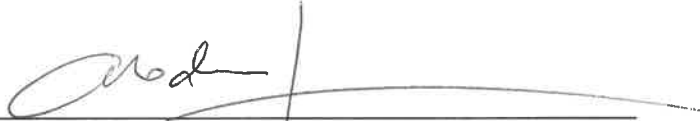
- a) Em cada fase, apenas serão consideradas as candidaturas com os emolumentos, quando devidos, pagos até ao prazo limite de candidatura dessa fase.
- b) A não apresentação, nos prazos de candidatura atrás indicados, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.
- c) São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do presente edital.
- d) Não estão previstas aulas de substituição ou de compensação para os alunos que ingressem no mestrado após o início das aulas.
- e) O curso de mestrado é lecionado no regime Pós-Laboral e as atividades letivas desenvolvem-se no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, de acordo com o calendário escolar de mestrados.
- f) O curso de mestrado compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição de setembro de 2020 até ao final do mês de setembro de 2022, de acordo com o calendário escolar disponível em [www.isec.pt](http://www.isec.pt).
- g) O processo de atribuição da classificação final faz-se da seguinte forma:
  - i. Ao grau académico de Mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10 (dez) a 20 (vinte) da escala numérica inteira de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.



- ii. A classificação final do mestrado é obtida pela média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS de cada unidade curricular, calculada às centésimas e arredonda à unidade.
  - iii. A obtenção do grau de mestre exige a aprovação em todas as unidades curriculares da componente letiva e uma classificação igual ou superior a 10 valores na componente não letiva.
- h) Toda a informação relativa à estrutura curricular, planos de estudo e créditos; processos de creditação; concretização das componentes relativas ao curso de especialização de mestrado e dissertação/projeto/estágio; calendário escolar; regimes de precedências e de avaliação; regras a observar na orientação e coorientação; prazo limite de entrega da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio devem ser consultadas no regulamento de mestrados do IPC, no regulamento de mestrados do ISEC, no regulamento de creditações do IPC, disponíveis no site do ISEC ([www.isec.pt](http://www.isec.pt)).
- i) O funcionamento do mestrado rege-se pelo estabelecido no regulamento dos cursos do 2º ciclo – Mestrados do ISEC e pelo regulamento de Mestrados do IPC.

ISEC, 29 de outubro de 2020

O Presidente



---

(Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues)

ANEXO I

<b>INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2020 – 2022</b>	
<b>Áreas Científicas de Acesso ao Mestrado alínea a), b) e c) do nº 4 do Edital</b>	
<b>Designação do Mestrado</b>	<b>Áreas Científicas</b>
Mestrado em Gestão de Ativos Físicos ( Despacho n.º 6940/2020, 2ª série n.º 129 de 6 de julho)	520 - Engenharia e Técnicas Afins (de acordo com o Informação enviada à A3ES – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)